

CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: SOFERRO CONSTRUTORA LTDA - ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2019 – SDU/SUL. OBJETO: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARALISOU/SUSPENDEU A ORDEM DE SERVIÇOS – GOS, POR MEIO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 03/2020 DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, POR PERÍODO IGUAL AO DETERMINADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.540, DE 21 DE MARÇO DE 2020, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 23.03.2020, E EVENTUAIS POSTERIORES, TENDO EM VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E A CONSEQUENTE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID 19), CONFORME CONSUBSTANCIADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.001122/2020-14. OCORRENDO IMPEDIMENTO, PARALISAÇÃO OU SUSTAÇÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL TEMPO, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART 65, INCISO II DA LEI 8.666 DE 1993, BEM COMO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.540, DE 21 DE MARÇO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. REGIEL BORGES RUFINO, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 – SDU-SUL/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.00318/2020 SDU-SUL/PMT – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 SDU-SUL/PMT COM FULCRO NOS ART 24 INCISO IV E 26 P.U. INCISO II E III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: M DA G E C BRITO PESSOA COM. E SERV.-ME. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 SDU-SUL/PMT. OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, DISCRIMINADO NO ANEXO DESSE CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL SDU-SUL/PMT, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070.00318/2020-SDU-SUL/PMT, QUE PASSAM A INTEGRAR ESTE DOCUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. VALOR: R\$ 16.794,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). PRAZO: VIGÊNCIA DE 60 (SESENTA) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO BRITO PESSOA. LOTE ÚNICO – Água Sanitária 1lt QUANTIDADE: 600. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,65. VALOR TOTAL: R\$ 990,00. Papel Higiênico. QUANTIDADE: 500. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,60. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00. Balde Plástico 20lt. QUANTIDADE: 40. VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,60. VALOR TOTAL: R\$ 384,00. Álcool líquido 1000ml. QUANTIDADE: 415. VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,50. VALOR TOTAL: R\$ 6.017,50. Álcool Gel 500gr. QUANTIDADE: 85. VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,50 VALOR TOTAL: R\$ 1.317,50. Mascara TNT 10 und. QUANTIDADE: 150. VA-

LOR UNITÁRIO R\$ 19,50 VALOR TOTAL (R\$) 2.925,00. Rodo. QUANTIDADE: 80. VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,50. VALOR TOTAL: R\$ 760,00. Desinfetante. QUANTIDADE: 200. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,60. VALOR TOTAL: R\$ 720,00. Detergente Líquido. QUANTIDADE: 150. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,65. VALOR TOTAL: R\$ 247,50. Pulverizador Costal 20lt. QUANTIDADE: 08. VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00. VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00. Vassoura Tipo Gari. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$12,50. VALOR TOTAL: R\$ 12,50. Cesto para lixo. QUANTIDADE: 40. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,50. VALOR TOTAL: R\$ 180,00. VALOR MÉDIO TOTAL: R\$16.794,00.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2020 – SDU/SUL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – SDU/SUL. RESPALDADO NOS ART. 24 INCISO IV E 26, P.Ú. INCISO II E III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.183, DE 17.04.2013, DECRETO Nº 19.537 DE 20/03/2020, DECRETO Nº 19.647 DE 14/04/2020 E LEI COMPLEMENTAR Nº 5.509 DE 14/04/2020, INFORMAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E DEMAIS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.00318/2020-SDU/SUL, DE 23.04.2020, RATIFICO A CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SUPERINTENDÊNCIA E PARA MELHOR DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, COM A EMPRESA: M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS - EPP., PELO VALOR TOTAL DE R\$ 16.794,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), SERÃO SUPORTADAS NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 16001.04122.0017.2.730 – AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, NA FONTE DO RECURSO (001100) RECURSOS PRÓPRIOS. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ART. 24 INCISO IV E 26, P.Ú. INCISO II E III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DESTA RATIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2020. ASSINAM: PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO.

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 007/2020-DP/ARSETE, DE 01 DE JUNHO DE 2020. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o art. 1º, § 3º, art. 5º, § 1º, e art. 6º, caput, da Lei Municipal nº 3.600/06, bem como o art. 3º, IV, da Lei Municipal nº 2.138/92, com alterações posteriores, e: CONSIDERANDO que é ato discricionário do GESTOR indicar servidor público para frequentar cursos, seminários, palestras, oficinas, missões oficiais, etc, desde que

tenha relação com a área específica de qualificação, conforme a atividade metodológica; CONSIDERANDO a necessidade de investir em conhecimento especializado dos servidores efetivos da ARSETE para o cumprimento das suas atribuições, especificamente no que compete a fiscalização e regulação econômica dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de Teresina; CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) é uma organização não governamental de caráter nacional, sem fins lucrativos, internacionalmente reconhecida como uma instituição devidamente capacitada para exercer, de forma ampla e plural, uma significativa liderança nos diversos setores que integram o saneamento básico e ambiental brasileiro; CONSIDERANDO a realização do Curso Online de Gestão de Resíduos, a ser realizado pela ABES-SP, de 08 a 10 de junho de 2020, das 8h às 12h, RESOLVE: Art. 1º INDICAR os servidores públicos efetivos da ARSETE – Pâmella Barbosa Lustosa - Economista (matrícula 83.895), Rafael Ferreira Chaves – Engenheiro Civil (matrícula 83.917) e Laécio Kelson do Nascimento Silva – Técnica em Edificações (matrícula 83.927), para participar do Curso Online de Gestão de Resíduos, promovido pela ABES-SP, a ser ministrado pelo Professor Wagner de Miranda Pedroso, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2020, das 8h às 12h, na modalidade remota. Art. 2º AUTORIZAR, mediante o respectivo processo administrativo, empenho, liquidação e pagamento das inscrições dos servidores efetivos indicados no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo fundamentado no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor-Presidente da ARSETE.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

ERRATA – CPL COMPRAS. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000036/2020-84 SEI. A Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que no aviso de licitação. Objeto: Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, como parte do pacote de medidas tomadas pela Prefeitura Municipal de Teresina para combater os impactos econômicos da pandemia de COVID-19, afim de manter setores da economia predominantemente ocupados por profissionais liberais, o programa VOUCHER ESTÉTICA vem beneficiar os profissionais teresinenses que trabalham no ramo de beleza e bem estar que tenham sofrido impacto em virtude das medidas tomadas para mitigação do vírus, como o isolamento social e o fechamento de estabelecimentos. Conforme características e condições dispostas no edital e seus anexos. **ONDE SE LÊ:** 1. DO OBJETO. (...) fornecimento de voucher no quantitativo

de 4.000 (quatro mil) serviços, afim de atender as demandas do Programa “VOUCHER ESTÉTICA”. 14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. 14.1. O resultado deste credenciamento será publicado no sítio principal da SEMA <https://sema.teresina.pi.gov.br>, no dia 14 de maio de 2020, conforme cronograma do presente edital; **LEIA-SE:** 1. DO OBJETO. (...) fornecimento de voucher no quantitativo de 4.500 (quatro mil e quinhentos) serviços, afim de atender as demandas do Programa “VOUCHER ESTÉTICA”. 14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. 14.1. O resultado deste credenciamento será publicado no sítio principal da SEMA <https://sema.teresina.pi.gov.br>, no dia 12 de junho de 2020, conforme cronograma do presente edital. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 01 de junho de 2020. Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

CPL OBRAS III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA (POR LOTES) Nº 02/2020. PROCESSO Nº 042-5761/2019 – SDR. Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas de Preços do certame em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DE TERESINA, POR LOTES. A Comissão informa que foram consideradas como vencedoras do certame as seguintes empresas: LOTE I: Bartolomeu A. de Sousa ME: R\$ 360.394,70 (trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); LOTE II - Bartolomeu A. de Sousa ME: R\$ 169.150,10 (cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais e dez centavos); LOTE III - Bartolomeu A. de Sousa ME: R\$ 148.044,08 (cento e quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais e oito centavos); e LOTE IV - Thiago Alexandre Feitosa Eireli: R\$ 41.216,65 (quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), por terem ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata V. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2658 em 28-11-2019. Teresina (PI), 27 de maio de 2020. Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.